



MUNICÍPIO DE CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES
ESPÍRITO SANTO
27.165.638/0001-39
DECRETO Nº 0009502/2010 NATUREZA: SUPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002974/2010.
Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2010 a importância de R\$ 1.150.708,19 (um milhão cento e cinquenta mil setecentos e oito reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Superávit Financeiro				
0000062	005002.1648200241.041 344905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS COM INFRAES OBRAS E INSTALACOES	04000	315.519,36
TOTAL :				315.519,36

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios

0000062	005002.1648200241.041 344905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS COM INFRAES OBRAS E INSTALACOES	04000	835.188,83
TOTAL :				835.188,83

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

o valor de R\$ 315.519,36 (Trezentos e quinze mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), é proveniente do superávit financeiro do exercício de 2009, apurado em Balanço Patrimonial (Anexo XIV), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

RECURSO DE CONVÊNIO:

O valor de R\$ 835.188,83 (Oitocentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) é proveniente do Convênio SEDURB/IDURB-ES nº 006/2009, celebrado com o Governo Estadual, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Espírito Santo (IDURB-ES).

Recursos de Convênios: R\$ 835.188,83 (oitocentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)

Superávit Financeiro: R\$ 315.519,36 (trezentos e quinze mil quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 08 novembro de 2010

CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal